



O Presente em 02/06/2011, Edição nº 3104

## DECRETO Nº 2795 /2011

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010.

#### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.03.27.812.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000- Aplicações Diretas		
339030000000- Material de Consumo		
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exercício Corrente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SULEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.03.27.812.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000- Aplicações Diretas		
319011000000- Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exercício Corrente	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2011.

**NORBERTO PINZ**



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



---

**Prefeito Municipal**